

Lei n.º 1.019/78

"Trata de Abertura de um Crédito Especial
na Contadoria Municipal para a Construção de
uma Lancha de Esportes."

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado à construção de uma "Quadra de Esportes" em nosso município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto como excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro, alcançado com o produto recolhido da Secretaria de Relações do Trabalho do governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Regente Feijó, 22 de novembro de 78.